



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes

EDITAL Nº 198/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR (2023-2) - CONVÊNIO APROSEMP/PARAGUAI

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização da UFPel estarão abertas no período de 25 de setembro a 09 de outubro de 2023, até as 23:59h. Os candidatos poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), endereçado ao Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização, Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, Departamento de Fitotecnia, Sala 604b, Caixa Postal 354. Pelotas – RS. CEP 96010-900 ou enviar para o e-mail: (especializacao.sementes@gmail.com) os documentos em pdf (frente e verso), desde que seja respeitada a data limite de postagem de 09 outubro de 2023. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data e após as 23:59h.

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas.

2- É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/especializacao/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes cadastrado no CNPq) documentado (Cópia simples dos certificados e publicações).
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade.
- e) Uma fotografia 3x4.
- f) Certidão de nascimento ou, se casado(a), Certidão de Casamento.
- g) Plano de Trabalho contendo uma possível proposta a ser desenvolvida no Curso.
- h) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Para pagamentos no Brasil:

Deve ser feito por GRU, através do link

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Banco do Brasil

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

Para pagamentos no Exterior:

O depositante deverá emitir o “SWIFT”, em qualquer banco no exterior, com o código (BRASBRRJBSA) informando os dados bancários:

- Agência e a conta: 001160710001705008;
- Código IDENTIFICADOR 1 (1540471526428900-0).
- Mencionar o CNPJ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - 92242080000100, visando a identificar o Órgão de destino.

OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3- Os candidatos poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex) ou por e-mail, desde que seja respeitada a data limite de postagem de 09/10/2023. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

4- Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será baseado em dois (2) critérios de avaliação, pela Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- **Que são:** avaliação do *Curriculum Vitae* documentado e análise do Plano de Trabalho.

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, como critérios eliminatórios e classificatórios:

1. **Eliminatórios:** falta de qualquer item da documentação exigida (Seção I), falta do comprovante de pagamento e do currículo lattes (cadastrado no CNPq e impresso devidamente documentado (cópias)).
2. **Classificatórios:** análise do Curriculum Vitae (pontuação) e do Plano de Trabalho.

A) Na PONTUAÇÃO:

a) **Na análise do Curriculum Vitae:** experiência profissional (até 40,0 pontos); participação em projetos de pesquisa (até 2,0 pontos); participação em projetos de ensino (até 2,0 pontos), participação em projetos de extensão (até 2,0 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 5,0 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2,0 pontos), produção bibliográfica (até 15,0 pontos), sendo considerado 0,5 pontos por cada atestado ou comprovante ou trabalho e titulação em pós-graduação (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 70,0 pontos.

b) **Na análise do Plano de Trabalho:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 5,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos

resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 30,0 pontos.

B) Na CLASSIFICAÇÃO:

- a) Análise de currículo – pontuação máxima 70,0
- b) Análise do Plano de Trabalho – pontuação máxima 30,0
- c) No currículo a pontuação mínima, deverá ser de 35,0
- d) No plano de trabalho a pontuação mínima, deverá ser de 15,0
- e) A nota final será a resultante da média: [Currículo + Plano de Trabalho]
- f) Os candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 60,0 serão considerados aprovados.

IV-DAS VAGAS

Total - 24 vagas. As vagas destinam-se ao Convênio com Aprozemp do Paraguai.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – Os candidatos aprovados, constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/especializacao/>).

2 – O resultado será divulgado até 30/10/2023.

VI – DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível de Especialização, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, do processo seletivo.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- O curso será realizado no Departamento de Alto Paraná, clases teóricas en Ciudad del Este y clases teóricas (Campo, planta y laboratorio) no Paraguai.
- A entrega da documentação e do cadastro do currículo lattes na plataforma do CNPq é obrigatória e eliminatória.
- A avaliação do currículo documentado e do plano de trabalho é classificatória.
- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens da avaliação: 1) Experiência profissional. 2) Plano de Trabalho; 3) Participação como ministrante; 4) Participação em eventos; 5) Publicações.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o provimento do número máximo de vagas estabelecidas neste edital.
- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecido pelo Curso.
- A inscrição no exame de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- Casos não previstos neste Edital seguem o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 12 de setembro de 2023.

Prof. Tiago Pedó

Coordenador Adjunto do Curso de Especialização em Ciência e Tecnologia de Sementes
De acordo:

Prof. Flávio Fernando Demarco

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPeI

Profa. Isabela Fernandes Andrade

Reitora da UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEDO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de S**, em 14/09/2023, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 14/09/2023, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 14/09/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2342801** e o código CRC **85F879A4**.